



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

**Da: GERÊNCIA DE CERIMONIAL**  
**PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

### Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a Contratação de empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, localizada à Av. Antonio Teodorowick, nº 119, bairro Carandá Bosque I – Campo Grande - MS, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia, com o intuito de presentear e homenagear as autoridades que visitam a Presidência da Assembleia Legislativa, a aquisição será através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, e de acordo com descritivo abaixo:

PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Casa.	UND	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição das gravuras tem o objetivo de presentear e homenagear as autoridades que visitam a Presidência da Assembleia Legislativa.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
[www.al.ms.leg.br](http://www.al.ms.leg.br)

000603

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos  
vossa atenção.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2021

*Severina da Silva*

**Severina da Silva**  
**Gerência de Cerimonial**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000104

**Assunto:** Contratação de empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre Contratação da empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, localizada à Av. Antonio Teodorowick, nº 119, bairro Carandá Bosque I – Campo Grande - MS, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia, com o intuito de presentear e homenagear as autoridades que visitam a Presidência da Assembleia Legislativa, a aquisição será através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Abaixo o produto objeto da aquisição:

PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Casa.	UND	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00

A contratação da empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, através de



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, justifica-se, tendo em vista notória especialização e reconhecimento nacional do artista plástico **Isaac de Oliveira**, de acordo com publicações em jornais, revistas, sites, mostras, etc..., documentação anexa ao processo.

O fornecimento de gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que Empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, CNPJ/MF nº. 21.579.457/0001-72, possui exclusividade na comercialização das obras do artista.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, *caput*, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Sob a égide de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Pelo aduzido, **DECLARAMOS** tratar-se de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a aludida contratação, prevista no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, vez que a competição revela-se inviável, vejamos:

**“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)”** Lei 8.666/93.

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da Empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, CNPJ/MF nº.

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. ed., São Paulo: Dialética, 2008.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

21.579.457/0001-72, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Proposta Comercial da Contratada, de 19/08/2021.

Registre-se, por oportuno, que foi anexado aos autos documentação que comprove Notória Especialização do Artista, tendo em vista a singularidade das obras e reconhecimento nacional pela opinião pública.

Campo Grande – MS, 18 de agosto de 2021.

---

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

**Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa**

**Para: Comissão de Licitação - CLPP**

**Processo Administrativo Nº 034/2021**

**AUTORIZO** a Contratação de empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, localizada à Av. Antonio Teodorowick, nº 119, bairro Carandá Bosque I – Campo Grande - MS, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia, com o intuito de presentear e homenagear as autoridades que visitam a Presidência da Assembleia Legislativa, a aquisição será através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, de acordo com a solicitação da Presidência desta Casa de Leis.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à aquisição supramencionada.

Campo Grande /MS, 20 de agosto de 2021

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

### INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.32.00 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita.**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para ocorrer com as despesas referente ao **Processo Administrativo Nº 034/2021**.

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
**EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA**  
**CONTADOR**  
Diretoria Geral de Finanças e Orçamentação



**Processo n.º 034/2021**  
**Parecer Jurídico**

Trata-se de solicitação da Gerência de Cerimonial desta Casa de Leis, visando a Contratação Direta da Empresa Sim - Comércio de Artesanato Ltda (Galeria Isaac de Oliveira), com vistas ao fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira (conforme especificações/termos de referência), no valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade que levaram a administração a decidir pela contratação do objeto do presente processo, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante. Contudo, verifica-se que suas razões encontram-se expostas na solicitação acostada e instruída com a documentação pertinente.

Sendo esta Casa de Leis, integrante da administração direta, deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública e suas contratações devem observar em regra ao devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.





No presente caso, está caracterizada a inviabilidade de competição, eis que a Empresa Sim - Comércio de Artesanato Ltda (Galeria Isaac de Oliveira), possui a exclusividade de comercialização do produto objeto dos presentes autos. Nesses casos, a contratação é feita com base no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebesse, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa para a contratação das assinaturas é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), oferta compatível com os preços de mercado em outras transações da mesma espécie realizadas pela empresa.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa perante as certidões apresentadas. Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvaziase, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer as necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual opina-se pela aprovação aquisição pretendida, por meio de inexigibilidade de licitação (artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por inexigibilidade encontram-se presentes.

Portanto, e de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta com fulcro no *caput*, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, da Empresa Sim - Comércio de Artesanato



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000648

Ltda. (Galeria Isaac de Oliveira), visando aquisição de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

É o parecer, que submetemos a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2021.

Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul  
**Contratada:** **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “GALERIA ISAAC DE OLIVEIRA”**.

**CNPJ:** 21.579.457/0001-72

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.32.00 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita.**

**VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Campo Grande /MS, 30 de agosto de 2021.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

8

000651



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Inexigibilidade Nº 001/2021** a que trata o **Processo Administrativo Nº 034/2021**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de Inexigibilidade, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, com vista à Contratação de empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia, com o intuito de presentear e homenagear as autoridades que visitam a Presidência da Assembleia Legislativa, de acordo com a solicitação constante nos autos.

II – **ADJUDICAR** a empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, contratada por inexigibilidade, com o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta de dois mil reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 02 de setembro de 2021.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Reconheço o processo de Inexigibilidade nº 001/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia.

**Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Contratada: SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “GALERIA ISAAC DE OLIVEIRA”.**

**CNPJ: 21.579.457/0001-72**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.32.00 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita.**

**VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta de dois mil reais).**

Campo Grande /MS, 02 de setembro de 2021.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º SECRETÁRIO DA ALEMS**



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

000053



Nº do Documento: 2021NE000501

Data de Emissão: 02/09/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000342021

Credor: SIM- Comércio de Artesanato Ltda-ME

CPF/CNPJ: 21.579.457/0001-72

Endereço: ANTÔNIO TEODOROWICK, 119 - CARANDÁ BOSQUE

UF: MS

CEP: 79032570

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0100000000	<b>Natureza de Despesa:</b> 339032	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Ref. Dispensa:</b> Caput do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 6 - INEXIGIBILIDADE	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:  
42.000,00Categoria do Empenho:  
1 - Normal

Quarenta e Dois Mil Reais

**Item de Despesa:**

<b>Natureza de Despesa:</b>		33903209 - MATERIAIS E BENS DESTINADOS A DOAÇÃO									
<b>Valor Solicitado:</b>		42.000,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Descrição dos Itens:</b>											
Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total						
1	Unidade	Empenho para despesa com Materiais e Bens destinados a Doação (Contratação de empresa para fornecimento de 100(cem) Gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia, com o intuito de presentear e homenagear as autoridades que visitam a Presidência da Assembleia Legislativa, de acordo com a solicitação constante nos Autos), resultante da Inexigibilidade nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 034/2021.	100,00	420,00	42.000,00						

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 42.000,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 02/09/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

5b9d6ef5-fe20-4f0f-842f-5f886fcbcb805

08/09/2021 9:41

Página 1 de 1

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS****RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Reconheço o processo de Inexigibilidade nº 001/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa **SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”**, inscrita no CNPJ Nº 21.579.457/0001-72, para fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras, as imagens serão definidas pela Assembleia.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

**Contratada:** SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “GALERIA ISAAC DE OLIVEIRA”.

**CNPJ:** 21.579.457/0001-72

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

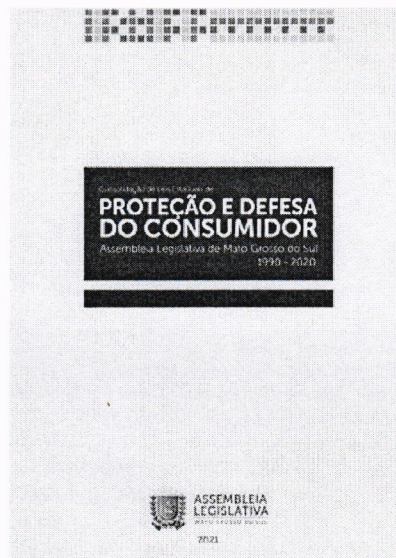
**3.3.90.32.00 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita.**

**VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta de dois mil reais).**

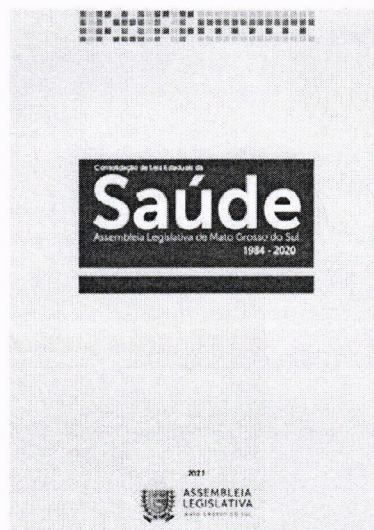
Campo Grande /MS, 02 de setembro de 2021.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO DA ALEMS**

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
09/09/2021 – quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
		.	
		.	
		.	
		.	
		.	
		.	
		.	
		.	
		.	



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2021NE000501****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** SIM – COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA – ME – “Galeria Isaac de Oliveira”

**Do Objeto:** Fornecimento de 100 (cem) gravuras assinadas pelo artista plástico Isaac de Oliveira, em papel couchê, com moldura branca e vidro antirreflexo e logo da Assembleia inserida na face central abaixo da assinatura do artista, com as seguintes medidas final do quadro: 32cm x 32cm, embalagem em caixa de papel craft, na medida de 35cm x 35cm com molduras.

**Da Base Legal:** “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações.

**Processo nº** 034/2021**Inexigibilidade nº** 001/2021Valor Total: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)****Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.32.00 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita..****Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2021.****Sueli Castellani Viacek****Presidente da CLPP****Extrato do Empenho Nº 2021NE000500****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** 7IT TECNOLOGIA & NUVEM.

**Do Objeto:** Aquisição de Uma Licença TeamViewer Premium, visando auxiliar a sessão plenária, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 036/2021**Dispensa nº** 027/2021Valor Total: **R\$ 2.435,80 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua aquisição.

**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS**Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.****SUELI CASTELLANI VIACEK****Presidente da CLPP****Termo de Encerramento Contratual****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019****PREGÃO 005/2019**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Contratada:** MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI - ME.

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento de contrato.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional;

Reitera que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Campo Grande – MS.

E assim, firma o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2021.

**Assembleia Legislativa - MS**

Deputado Zé Teixeira

1º Secretário da ALEMS